

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AP

Documento de Formalização de Demanda 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	193102-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AP	JURACY GALVAO BARROS NETO	30/01/2026 09:48 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		02004.001416/2025-05

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços contínuos compreendidos no regime de monopólio da União, executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de coleta, transporte e entrega de correspondências em todo o território nacional - incluindo porte simples e registrado, com coleta no município de Macapá, na Superintendência do IBAMA no estado do Amapá, e entrega em todas as localidades do país. Na Unidade Técnica localizada no município de Oiapoque/AP, as postagens serão efetuadas nas agências situadas na localidade e as entregas ocorrerão na própria Unidade Técnica.

1. Justificativa da necessidade

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, como órgão integrante do Governo Federal tem a necessidade de comunicação oficial, de caráter técnico-administrativo, ou seja, a postagem de documentos e correspondências entre os vários órgãos que integram a Administração Pública Federal e pessoas físicas e jurídicas que compõem processos administrativos vinculados à autarquia.

As atribuições institucionais do IBAMA são executadas de forma integrada e demandam frequentemente o envio de correspondências para cobrança da taxa de controle e fiscalização ambiental, notificações de autuados, comunicações com as demais unidades descentralizadas, além das de comunicação inerentes à atividade ambiental e administrativa, assim, a complexidade das atividades desenvolvidas em todo o território nacional, exige que o Instituto mantenha contrato continuado, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço essencial e imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Administração no que diz respeito à remessa de encomendas, mensagens e informativos, guardando direta relação com o interesse público, nos termos previstos pelo Decreto n.º 8.540/2015.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade em atendimento ao art. 48 da Lei n.º 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados não se enquadram nas hipóteses de execução direta, previstas no art. 3º do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Assim, ressalta-se que existe a necessidade da realização de nova contratação, pois a vigência do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 9912524654 (SEI n.º 22099683, despacho n.º 25920657 e processo n.º 02004.001056/2020-29), encerra-se em 05/03/2026 sem a possibilidade de renovação.

2. Materiais/Serviços

2.1 Materiais

Nenhum material incluído

2.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total anual	Valor estimado do contrato (5 anos)
1	Serviços postais e de correios	-	1	R\$ 12.852,87	R\$ 12.852,87	R\$ 64.264,34

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - DIAFI/AP



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 09:48:12.